

EDITAL DE LEILÃO Nº 300926

A CONCESSIONÁRIA, VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., sob a coordenação da Comissão Especial de Preparação de Leilão – CELP, instituída pela Ordem de Serviço nº 27, de 23 de setembro de 2024, alterada pela Ordem de Serviço nº 26, de 03 de abril de 2025, exaradas pelo Presidente do DER/DF, respectivamente, bem como em conformidade com o Contrato de Concessão n.º 062/2022 – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, a Resolução do CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, TORNA PÚBLICO que realizará o **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, em sessão eletrônica, para venda de veículos automotores, removidos ou retidos a qualquer título, depositados a mais de 60 (sessenta) dias, no Pátio de Apreensão do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, constantes do **ANEXO II**, a ser presidido através da empresa VIP LEILÕES, pessoa jurídica inscrita CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, com sede em São Luís/MA, por seus leiloeiros oficiais registrados perante a Junta Comercial da respectiva Unidade da Federação, nos termos do art. 29, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente leilão, realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, tem por objeto a alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS; SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, nos termos da classificação prevista no artigo 28, inciso I, e no art. 30 da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, apreendidos por infração de trânsito, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias, em todo o território do Distrito Federal.
- 1.2. Os veículos automotores serão vendidos no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM**, estejam em funcionamento ou não, **SEM GARANTIA**, não cabendo, em qualquer hipótese, reclamações posteriores quanto às suas condições internas ou externas.
- 1.3. O DER/DF reserva-se o direito de retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, conforme seu critério e conveniência, observadas as disposições estabelecidas neste edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- 2.1. O Leilão será realizado na modalidade eletrônica **ON-LINE**, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores.
- 2.2. A sessão pública online será realizada, no dia 30 de setembro de 2026, às 09h, para **VEÍCULOS CONSERVADOS**, e às 14h, para **SUCATAS**.
- 2.3. A realização e transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do Site do Leiloeiro Oficial - <https://www.vipleiloes.com.br/>.
- 2.4. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial designado, Sr. ÉRICO SOBRAL SOARES, matrícula na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 207/024, e JUCEG n.º 146/024

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO

- 3.1. **3.1. Dos dias 28 e 29 de setembro de 2026, das 09:00h às 17:00h**, na 1ª Avenida Sul SMSE S/N, Setor de Mansões, Samambaia, 3º Distrito Rodoviário, Brasília/DF – CEP 72310-000, ou pelo site <https://www.vipleiloes.com.br/>, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.
- 3.2. Será permitida apenas a avaliação visual, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 3.3. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.
- 3.4. Os bens constantes do **ANEXO I e II** estão localizados no pátio da empresa VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., cujo endereço consta no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação, e oferecer lances, de forma on-line (encaminhados em cópia integral legível):
 - 4.1.1. para os lotes de **VEÍCULOS CONSERVADOS**: pessoas físicas e jurídicas;
 - 4.1.2. para lotes de **SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL** (SUPRIMIDO/DIVERGENTE): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN;
 - 4.1.3. para **SUCATAS INSERVÍVEIS** (MATERIAL FERROSO): pessoa jurídica que opere nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente.
- 4.2. Os interessados deverão se cadastrar com antecedência mínima de 72 horas do horário marcado para início dos lances, a fim de adquirir Login e Senha, no site <https://www.vipleiloes.com.br/> para o leilão, munidos das seguintes documentações:
 - 4.2.1. **Pessoa Física**
 - a) Documento Oficial de Identidade (com foto);
 - b) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
 - c) Comprovante de endereço atualizado com CEP
 - 4.2.2. **Pessoa Jurídica**
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
 - b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal;
 - d) Comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Nº 12.977, de 20 de maio de 2014, para os Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**;
 - e) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que comprove atuação nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente, para qualquer lote classificado como **SUCATA INSERVÍVEL**.

I – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

II – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV – Alvará de Funcionamento;

V – Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração que é empresa siderúrgica;

VI – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

VII – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IX – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

X – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

XI – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

XII – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIII – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual,

XIV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da nº Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

4.3. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhe exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DER-DF julgar necessário.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Não será permitida a participação:

5.1.1. Dos membros da Comissão Especial de Preparação de Leilão – CELP, do DER/DF;

5.1.2. Do leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.3. Dos funcionários da Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA.;

5.1.4. Do cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro, de funcionário da Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no DER/DF, que atue na área responsável pelo leilão;

5.1.5. De pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

5.1.6. De Pessoas física e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, e a partir da data de publicação do leilão, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.2. Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes agrupados ou não, conforme o caso, e entregues no estado e condições em que se encontrarem, devendo os interessados vistoriá-los “in loco”, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.

6.3. Os lotes agrupados terão seu valor individual calculado proporcionalmente entre o valor total do lote arrematado e o valor avaliado inicialmente, bem como suas despesas.

6.4. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos **ANEXOS I e II** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Oficial.

6.5. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não realiza o cancelamento ou a anulação de lances efetuados, sendo todos eles considerados irrevogáveis e irretiráveis, configurando compromisso firme assumido pelo participante no âmbito desta licitação pública, nos termos da legislação vigente.

6.6. Os lances ofertados pelos participantes habilitados são de sua inteira responsabilidade, permanecendo devidamente registrados no sistema, com indicação de data e horário de recebimento pelo ambiente eletrônico da VIP LEILÕES.

6.6.1. O lance inicial, para o caso de **SUCATAS INSERVÍVEIS**, terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 1,00/Kg (um real / quilograma), conforme demonstrado no **ANEXOS I**.

6.7. Os lances somente serão considerados válidos e efetivados após a confirmação de seu recebimento pelo sistema, não sendo suficiente o simples envio pelo usuário, tendo em vista possíveis variações na transmissão de dados decorrentes de fatores externos e alheios ao controle da plataforma.

6.8. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, indisponibilidade de conexão, ausência de requisitos mínimos de acesso ou quaisquer problemas que impeçam o participante de acessar o sistema, ofertar lances ou receber comunicações.

6.9. Não são considerados válidos, para fins do certame, os lances registrados após o encerramento do lote.

6.10. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado pelo Leiloeiro Oficial.

6.11. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 30 (trinta) segundos para eventual cobertura.

6.12. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

6.13. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

6.14. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.15. Os lances ofertados são irretiráveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.16. O encerramento dos itens/lotos é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

6.17. O pregão será realizado com transmissão em áudio e vídeo, por meio da plataforma eletrônica da VIP LEILÕES, disponível no endereço eletrônico: <https://www.vipleiloes.com.br/>. Na hipótese de indisponibilidade do sistema e/ou falhas na conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Preparação de Leilão do DER/DF, deliberará sobre a suspensão do certame, adotando a medida mais adequada à preservação do interesse público e à regularidade do procedimento. Nessa situação, o pregão será retomado no primeiro dia útil subsequente, garantindo-se a continuidade do certame nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

- 6.18. Os bens arrematados serão pagos rigorosa e integralmente À VISTA, em até 3 (três) dias após a arrematação.
- 6.19. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão com vencimento em até 3 (três) dias após o leilão.
- 6.20. Os arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site <https://www.vipleiloes.com.br/>
- 6.21. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento correspondente a 100% (cem por cento) do valor do lance ofertado, acrescido dos encargos aplicáveis:
- 6.21.1. 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro;
- 6.21.2. Taxa de emissão de boleto bancário no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), por boleto emitido.
- 6.21.3. Valor correspondente por veículo ou motocicleta integrante do lote, referente à execução dos seguintes procedimentos: recorte das partes do chassi que contenham o registro VIN, retirada das placas, supressão do número do motor e retirada do motor, quando aplicável, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor
a)	Motocicleta	R\$ 150,00
b)	Automóvel e demais veículos	R\$ 100,00
c)	Retirada de motor	R\$ 350,00

* No caso de motocicletas, além dos procedimentos acima descritos, será realizado o recorte do quadro na altura do cabeçote de direção, com a separação do guidão em relação ao chassi, devendo as partes resultantes ser devidamente unidas por meio de abraçadeira ou dispositivo equivalente.

6.22. O não pagamento do valor arrematado, na forma deste item “6”, implicará renúncia e sujeitará o arrematante, nos termos do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026: (i) à perda do direito sobre o bem arrematado; (ii) à retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; (iii) à proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e (iv) à cobrança administrativa ou judicial do valor devido; sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber, assim como negativação nos órgãos de proteção ao crédito, sendo o veículo reintegrado ao estoque e incluído em novo leilão (art. 42, § 1º).

6.23. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do Leiloeiro Oficial e da Comissão Especial de Preparação de Leilão do DER/DF.

7. DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

7.1. Além dos valores dispostos no item 6.21, tratando-se de veículo classificado como **CONSERVADO** ou **SUCATA**, o arrematante assume a responsabilidade pelo pagamento do ICMS incidente sobre o valor da arrematação, mediante emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a qual será fornecida pela empresa responsável pelo leilão, VIP Leilões.

7.2. Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

7.2.1. Ao participar do leilão, o arrematante assume integralmente os riscos e ônus relacionados à regularização e transferência do veículo, devendo providenciar toda a documentação exigida pelo órgão de trânsito competente. Fica expresso que a operação de arrematação é formalizada exclusivamente pela Nota de Venda emitida pelo leiloeiro, não havendo obrigatoriedade legal de emissão de Nota Fiscal para este procedimento.

7.3. Ao DER/DF e à Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA compete, tão somente, informar a venda e solicitar o cumprimento dos atos de regularização documental junto aos órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito responsáveis pelo registro do veículo.

7.4. DOS VEÍCULOS CONSERVADOS

7.4.1. A Comissão Especial de Preparação de Leilão dispõe de prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da entrega dos bens aos arrematantes e da documentação do leilão (boletos de pagamento, notas de venda e prestação de contas), prorrogável por igual período mediante justificativa, para solicitar aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito a desvinculação ou isenção de débitos e a baixa dos veículos leiloados.

7.4.2. A regularização de veículos cadastrados em outros Estados da Federação depende de procedimentos administrativos a serem realizados junto ao respectivo órgão executivo de trânsito de origem, os quais possuem prazos e fluxos próprios. Eventual demora na desvinculação, baixa ou retirada de ônus, restrições ou gravames existentes no prontuário do veículo, quando decorrente de atos ou omissões de outro órgão, não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.4.2.1. **Cabe exclusivamente ao arrematante verificar previamente, junto ao DETRAN do seu estado de residência, quais são as exigências necessárias para a transferência do veículo arrematado no Distrito Federal. Eventuais exigências documentais ou sistêmicas específicas de cada Unidade da Federação não são de responsabilidade do Leiloeiro Oficial, do DER/DF ou da Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA.**

7.4.3. **Para o cumprimento do disposto no item 7.4.1, compete à Comissão Especial de Preparação de Leilão formalizar as solicitações junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, ficando eximida de responsabilidade quanto ao prazo de atendimento e à conclusão das providências, por dependerem de atuação de terceiros.**

7.4.4. Ocorrida a desvinculação dos débitos que se refere o item anterior, o(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como CONSERVADOS para o seu nome, **junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes, conforme previsto no Art. 123, do Código de Trânsito Brasileiro, como também todas as infrações cometidas a partir da entrega do veículo ao arrematante.

7.4.5. **Os veículos “CONSERVADOS” serão vendidos com desvinculação do IPVA, LICENCIAMENTO E MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, bem como serviços que porventura encontrarem-se em aberto junto aos Órgãos de Trânsito, referente aos exercícios anteriores ao leilão.**

7.4.6. Os veículos “CONSERVADOS” são proibidos de circular em via pública enquanto não for providenciada a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

7.4.7. Não constando a numeração do motor na relação de veículos “CONSERVADOS”, fica o arrematante responsável em adquirir um novo motor e providenciar o seu cadastramento junto ao Órgão de Trânsito.

7.4.8. Deverá ser providenciada, pelo arrematante, a baixa do registro junto ao DETRAN de origem, em conformidade com a legislação vigente, dos veículos classificados como CONSERVADOS, que não forem mantidos em circulação, conforme legislação vigente.

7.4.9. CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE:

- Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade;
- Mudança de categoria;
- Taxa de licenciamento;
- O IPVA;
- Aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada);
- Regularização de restrições administrativas;
- Taxa de alteração de restrição (GRAVAME) e/ou características (quando for o caso);
- Demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

7.4.10. A regularização de veículos cadastrados em outros Estados da Federação depende de procedimentos administrativos a serem realizados junto ao respectivo órgão executivo de trânsito de origem, os quais possuem prazos e fluxos próprios.

7.4.11. Eventual demora na desvinculação, baixa ou retirada de ônus, restrições ou gravames existentes no prontuário do veículo, quando decorrente de atos ou omissões de outro órgão, não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.5. DOS VEÍCULOS SUCATAS

7.5.1. O arrematante receberá o bem sem quaisquer ônus, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche.

7.5.2. Não será aceita a entrega de bens considerados como “SUCATA” de maneira parcial.

7.5.3. A Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., no ato da entrega do veículo SUCATA, providenciará a inutilização do local onde agrega a numeração do chassi, assim como o recolhimento das placas dianteira e traseira, apresentando-as ao responsável pela entrega dos veículos, sendo condição para a liberação do bem.

7.5.4. A Comissão Especial de Preparação de Leilão solicitará a baixa definitiva dos veículos, acompanhada do respectivo laudo de vistoria técnica, após a entrega de todos os bens, bem como dos documentos referentes ao leilão, prestação de contas.

7.5.5. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação correlata ao DESMANCHE.

7.5.6. É obrigação dos arrematantes das SUCATAS APROVEITÁVEIS que as partes não aproveitadas após a desmontagem sejam destinadas exclusivamente para reciclagem por meio das empresas credenciadas pelo DER-DF.

7.5.7. Os motores, sem numeração, com identificação adulterada e/ou outras restrições da sua numeração, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, obedecendo ao exposto na Resolução nº 282/2008/CONTRAN.

7.5.8. No caso dos veículos de outra Unidade Federativa vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DER/DF obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa.

7.5.9. O estado e as condições em que os veículos serão vendidos pressupõem-se conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

7.5.10. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

7.5.11. A Comissão Especial de Preparação de Leilão dispõe de prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da entrega dos bens aos arrematantes e da documentação do leilão (boletos de pagamento, notas venda e prestação de contas), prorrogável por igual período mediante justificativa, para solicitar aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito a desvinculação ou isenção de débitos e a baixa dos veículos leiloados.

7.5.12. A regularização de veículos cadastrados em outros Estados da Federação depende de procedimentos administrativos a serem realizados junto ao respectivo órgão executivo de trânsito de origem, os quais possuem prazos e fluxos próprios. Eventual demora na desvinculação, baixa ou retirada de ônus, restrições ou gravames existentes no prontuário do veículo, quando decorrente de atos ou omissões de outro órgão, não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.5.13. Para o cumprimento do disposto no item 7.5.11, compete à Comissão Especial de Preparação de Leilão formalizar as solicitações junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, ficando eximida de responsabilidade quanto ao prazo de atendimento e à conclusão das providências, por dependerem de atuação de terceiros.

7.6. DOS VEÍCULOS SUCATAS INSERVÍVEIS

7.6.1. A alienação dos lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS será realizada por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidas como contaminantes do meio ambiente.

7.6.2. É obrigação do arrematante, realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, NO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAREM, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes. Após a prensagem, fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

7.6.3. O arrematante se responsabiliza por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do DER-DF e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

7.6.4. O arrematante deverá transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor. Deverá ser observada as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá sob responsabilidade exclusiva da Arrematante, não possuindo o DER-DF ou a Concessionária VIA BRASILIA SEGURA SPE LTDA qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária sob as mesmas.

7.6.5. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

8. DA RETIRADA

8.1. A retirada dos veículos RECUPERÁVEIS e das SUCATAS, constantes dos ANEXOS I e II, ocorrerá mediante agendamento, a partir do dia 19 de outubro de 2026, no horário das 09h00 às 16h00, após a confirmação do pagamento. O agendamento deverá ser realizado por meio do site www.vipleiloes.com.br, acessando a opção "Minhas Compras". A retirada deverá ocorrer, preferencialmente, até o dia 13 de novembro de 2026, observado, em qualquer hipótese, o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Arrematação (Nota de Leilão), nos termos do art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

8.2. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão admitidas devoluções, reembolsos, trocas ou compensações de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados são integralmente destinados conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.3. **Não ocorrendo a retirada do bem até a data de limite informada, o arrematante pagará as despesas de estadia de permanência de pátio, no período excedente.**

8.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data limite para a sua retirada, estabelecida nos itens 8.1 e 8.3, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e o retorno imediato do bem ao DER-DF, para ser leilado em outra oportunidade.

8.5. Na hipótese do item 8.4, o valor pago não será devolvido ao arrematante, bem como a comissão destinada ao pagamento do(a) Leiloeiro(a) Oficial.

8.6. No momento da liberação do lote, nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo deverá apresentar DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), e CPF. O(s) lotes somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

8.7. Todos os lotes, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de CARGA, cujas despesas serão de responsabilidade do arrematante.

8.8. Será cobrada uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) caso o lote arrematado não seja retirado na data e horário previamente agendados pelo arrematante, em razão dos custos operacionais e logísticos decorrentes da necessidade de novo agendamento e movimentação do bem.

8.9. Caso o arrematante necessite utilizar empilhadeira para a retirada do lote, será cobrada taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo, a ser paga diretamente no pátio, por meio de PIX ou outro meio de pagamento disponibilizado pela Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O comprador que emitir o boleto, não efetuar o seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação (valor total do Termo de Arrematação), mais 5% (cinco por cento) da Comissão para o(a) Leiloeiro(a) Oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

- 9.2. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e regularização.
- 9.3. Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.
- 9.4. As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 9.5. Não serão permitidos o reparo ou a retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o bem estiver sob a responsabilidade da Concessionária VIA BRÁSILIA SEGURA SPE LTDA.
- 9.6. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.7. A COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em Ata.
- 9.8. Poderá a empresa VIP LEILÕES alternar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida nos **ANEXOS I e II**, do Edital de Leilão.
- 9.9. Antes da retirada dos bens, o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 9.10. Estarão sujeitos às sanções legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO.
- 9.11. O presente Edital poderá ser impugnado até o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, protocolando o pedido junto à Sede do DER-DF, localizada no SAM Bloco C - Setor Complementares Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620.030.
- 9.12. Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, protocolando o pedido junto à Sede do DER-DF, localizada no SAM Bloco C - Setor Complementares Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620.030.
- 9.13. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO decidir sobre impugnação e recursos no prazo de três dias úteis, ficando à arrematação suspensão até decisão.
- 9.14. Recursos/impugnação de lotes específicos, serão tratados/entranhados no respectivo processo do lote, não interferindo nos demais lotes do certame, obedecido os mesmos prazos de recursos/impugnação do certame, com respostas individualizados no e-mail de quem procedeu o recurso/impugnação.
- 9.15. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.16. A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.
- 9.17. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele previstas.
- 9.18. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos e a identificação dos arrematantes, bem como os fatos relevantes.
- 9.19. A Ata será assinada, ao final do Leilão, pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.
- 9.20. A empresa VIP LEILÕES deverá apresentar a prestação de contas com todas as informações do leilão (informações do bem, valor inicial, valor de arrematação, dados do arrematante, etc.), bem como realizar o repasse do dinheiro proveniente do leilão através do pagamento dos boletos referente aos lotes arrematados, no prazo estabelecido no item 10 do presente edital, podendo ser prorrogado pela COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, mediante solicitação por escrito e devidamente justificada.
- 9.21. Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos junto à pela página do DER-DF na internet: <https://www.der.df.gov.br/leilao>, e da VIP LEILÕES: <https://www.vipleiloes.com.br/>
- 9.22. Após a realização do Leilão, o valor apurado na venda dos bens, depois de quitados os débitos e as despesas deles, e restando saldo remanescente, a COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, notificará o proprietário ou seu representante legal em até 30 dias após a prestação de contas do leilão.
- 9.23. Após a liquidação dos débitos, eventual saldo excedente ficará depositado na conta do DER-DF, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário(a), que será notificada para credenciar-se junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL para reconhecimento do valor. O saldo permanece disponível por 5 (cinco) anos. Se não for reclamado neste período, os valores serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Funset.
- 9.24. No caso de o valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.
- 9.25. O arrematante declara estar ciente de que quaisquer restrições e débitos posteriores ao leilão serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 9.26. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.
- 9.27. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a empresa VIP LEILÕES, por meio da respectiva página da internet: <https://www.vipleiloes.com.br/> e/ou ainda, com a COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, por e-mail: celp@der.df.gov.br
- 9.28. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO que analisará e emitirá parecer.
- 9.29. O foro de Brasília/DF será o competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

10. QUADRO RESUMO

Evento	Datas e Prazos
Leilão de Veículos Conservados	30/09/2026 – 09h www.vipleiloes.com.br
Leilão de Sucatas	30/09/2026 – 14h www.vipleiloes.com.br
Prestação de Contas	09/10/2026
Visitação	28/09/2026 a 29/09/2026
Agendamento para retirada	19/10/2026 a 13/11/2026 das 09:00h às 16:00h

ANEXO II – CATÁLOGO DE LOTES



Documento assinado eletronicamente por **ERICO SOBRAL SOARES, Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO - Matr.0224109-9, Presidente da Comissão suplente**, em 09/09/2026, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213487660** Código CRC: **E73A1843**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF

(61)3111-5682

00113-00033285/2026-44

Doc. SEI/GDF 213487660

ANEXO II – CATÁLOGO DE LOTES

CODIGO	ITEM	LOTE	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	MOTOR	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1057869	1	1	DF	FIAT/MOBI LIKE	2020/2020	VERMELHA	552720664313876	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
1201703	2	2	DF	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2005/2006	PRATA	K60035758	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1204366	3	3	DF	CHEVROLET/ONIX 10MT LT2	2020/2020	BRANCA	LIJ*200484106*	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
1211234	4	4	DF	CHEVROLET/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	PRATA	9E0003382	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1125202	5	5	DF	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	AZUL	4340843	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1152890	6	6	DF	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2004/2004	BRANCA	AFZ823442	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
1212622	7	7	DF	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2011/2012	AZUL	D4DH760Q178654	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1171017	8	8	RN	CITROËN/C4 20GLXA5P F	2010/2011	BRANCA	10TWA00055384	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1203464	9	9	DF	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	2001/2001	CINZA	K4MJ706Q009703	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1172602	10	10	DF	VOLKSWAGEN/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	075736	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1172796	11	11	DF	LIFAN/530 1.5	2015/2015	PRETA	LF479Q2B150101521	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
1184697	12	12	DF	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2009/2009	VERMELHA	CCN141331	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1185839	13	13	DF	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	2002/2002	CINZA	NM0228425	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
1193693	14	14	DF	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	AFR238865	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1201647	15	15	DF	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	146E10111676678	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
1201649	16	16	DF	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	VERDE	178F1011*7773795*	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1201680	17	17	GO	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	AFR210191	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1201705	18	18	DF	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2007/2007	PRETA	L90042783	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
1202997	19	19	MG	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2010/2010	PRATA	CCN463242	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
1203912	20	20	GO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	PRATA	146E10111019770	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
1204398	21	21	DF	FIAT/PALIO ATTRACT 1.0	2013/2013	PRETA	310A10111366009	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
1204448	22	22	DF	VOLKSWAGEN/GOL 16V	2000/2000	BEGE	AFR291317	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1204910	23	23	GO	HYUNDAI/SONATA GLS	2011/2012	PRETA	G4KEBA695065	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
1205839	24	24	DF	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	PRETA	10DBS70055981	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1206262	25	25	DF	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	1999/2000	CINZA	1034875	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1206299	26	26	GO	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	CCN127314	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1210665	27	27	DF	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	CINZA	CCP031514	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1210880	28	28	GO	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	2005/2006	PRETA	K4MN776Q004375	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1211271	29	29	DF	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	NAA075728	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
1211415	30	30	DF	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	VERDE	AFR236845	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1212591	31	31	DF	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2005	CINZA	10FSS14904764	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1212602	32	32	DF	CHEVROLET/CORSA HATCH MAXX	2004/2005	PRATA	F127467	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1212983	33	33	DF	VOLKSWAGEN/GOL 16V	2000/2000	CINZA	AFR273426	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1213062	34	34	DF	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRETA	310A1011*8676745*	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1215821	35	35	DF	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002/2002	PRETA	D7DC760F036929	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1215951	36	36	SP	VOLKSWAGEN/GOL I PLUS	1996/1996	VERMELHA	307970	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1216129	37	37	DF	HONDA/CIVIC LX	2002/2003	VERMELHA	D17Z2-G02501	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1221841	38	38	DF	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	178F1011*6494655*	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1222401	39	39	DF	CHEVROLET/CORSA SUPER	2000/2001	BRANCA	CJ0033753	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1223539	40	40	DF	VOLKSWAGEN/NOVO GOL 1.0 CITY	2012/2013	BRANCA	CPB095758	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
1223661	41	41	DF	RENAULT/CLIO EXP1016VH	2013/2014	BRANCA	D4DJ754Q022159	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
1223737	42	42	GO	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	CINZA	146E10118853392	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1223893	43	43	DF	CITROËN/PICASSO 16GLXFLX	2006/2007	PRATA	10DBU40001455	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1224346	44	44	DF	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2011/2011	PRATA	D4DG752Q120477	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
1202331	45	45	DF	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0	1999/2000	PRETA	UQH011215	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1204455	46	46	SP	CHEVROLET/SONIC LT NB AT	2013/2013	PRATA	1DS570771	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
1204728	47	47	DF	FORD/FIESTA	2003/2004	BRANCA	CAJA48138392	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1205035	48	48	DF	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	PRETA	SM9AD8354280	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
1205049	49	49	DF	FORD/FIESTA FLEX	2011/2011	PRETA	SM9AB8170106	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
1205159	50	50	DF	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2007/2008	PRETA	SMJA88090405	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1206750	51	51	DF	CHEVROLET/OMEGA CD	1999/2000	AZUL	VT913284	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
1214354	52	52	DF	FORD/FUSION	2008/2008	PRATA	8R238490	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
1215678	53	53	DF	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRETA	SMRBD453605	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
1222808	54	54	DF	FORD/FIESTA	2005/2005	BRANCA	CAJA58346977	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1223891	55	55	DF	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	2013/2014	BRANCA	370A00112524726	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
1224350	56	56	DF	FORD/FIESTA	2006/2006	PRETA	CAJA68449762	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
1224740	57	57	DF	FORD/KA GL	2003/2004	PRATA	C4C4843116	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1202030	58	58	DF	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2015/2015	BRANCA	327A0112422388	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
1214628	59	59	DF	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.8	2000/2001	BRANCA	UDH135436	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1222849	60	60	DF	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1998	BRANCA	UND193002	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1224315	61	61	GO	VOLKSWAGEN/TOUAREG V6	2008/2009	PRETA	BHK082142	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
1214517	62	62	DF	VOLKSWAGEN/KOMBI	2004/2005	BRANCA	UGA111879	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
1066056	63	63	DF	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	CINZA	KC22E1P009723	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
1154067	64	64	GO	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	VERMELHA	KC22E1R003562	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1158594	65	65	DF	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	KD03E37040596	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
1162575	66	66	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	JC41E1D743070	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1201635	67	67	DF	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	KC22E0R672417	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
1201655	68	68	DF	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2019	VERMELHA	KC22E1K000400	CONSERVADO	R\$ 3.200,00
1201664	69	69	RS	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2024	BRANCA	KD08E1R048086	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
1201699	70	70	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12219476	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1202379	71	71	DF	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	JC30E75750883	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
1204372	72	72	GO	HONDA/CRX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E-4029487	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
1204378	73	73	DF	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHA	KC16E7F542854	CONSERVADO	R\$ 3.000,00

1206249	74	74	DF	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	KC22E0P042006	CONSERVADO	R\$	4.000,00
1207040	75	75	DF	HONDA/CG 125I CARGO	2016/2016	BRANCA	JC69E2G011726	CONSERVADO	R\$	3.000,00
1210636	76	76	GO	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	JB01E0H207572	CONSERVADO	R\$	2.300,00
1211332	77	77	DF	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	KC22E0J013878	CONSERVADO	R\$	3.000,00
1212586	78	78	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	JC41E1D700290	CONSERVADO	R\$	2.500,00
1212642	79	79	DF	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76913493	CONSERVADO	R\$	1.300,00
1222533	80	80	DF	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	KC22E1L024024	CONSERVADO	R\$	3.800,00
1223535	81	81	DF	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHA	KC16E5C552361	CONSERVADO	R\$	2.500,00
1223536	82	82	DF	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	KC22E0R672602	CONSERVADO	R\$	4.200,00
1224320	83	83	GO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	MC35E7031902	CONSERVADO	R\$	2.200,00
1224322	84	84	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17155140	CONSERVADO	R\$	2.200,00
1224344	85	85	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13299106	CONSERVADO	R\$	1.200,00
1224345	86	86	GO	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHA	JC41E2B529262	CONSERVADO	R\$	2.500,00
1224854	87	87	GO	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	KC22E0J115816	CONSERVADO	R\$	3.000,00
1225689	88	88	GO	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76908254	CONSERVADO	R\$	1.300,00
1201663	89	89	DF	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHA	E381E-049973	CONSERVADO	R\$	1.300,00
1203294	90	90	DF	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2022	AZUL	G3K1E-109805	CONSERVADO	R\$	4.500,00
1212993	91	91	DF	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	E3D1E-101930	CONSERVADO	R\$	1.300,00
1225687	92	92	GO	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26876901	CONSERVADO	R\$	1.300,00
1225290	93	93	DF	YAMAHA/NMAX 160	2022/2022	PRETA	G3M2E-037118	CONSERVADO	R\$	3.500,00
1179913	94	94	GO	VOLKSWAGEN/GOLF	2001/2002	PRATA	BAH017452	CONSERVADO	R\$	1.000,00
1213026	95	95	GO	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	2002/2002	PRETA	D4DA700Q034428	CONSERVADO	R\$	4.000,00
1211558	96	96	DF	CHEVROLET/CELTA	2001/2001	PRATA	DJ0026766	CONSERVADO	R\$	800,00
1190171	97	97	GO	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	PRATA	NAA324629	CONSERVADO	R\$	1.500,00
1168292	98	98	DF	MERCEDES-BENZ/313 CDI FFBM 28	2006/2006	BRANCA	61198170045598	CONSERVADO	R\$	2.500,00
1164540	99	99	DF	HONDA/CG 160 CARGO	2023/2024	BRANCA	KC22E2R003504	CONSERVADO	R\$	400,00
1179652	100	100	DF	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2023/2023	AZUL	G3T4E-013924	CONSERVADO	R\$	1.000,00
1217664	101	101	SP	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	2016/2017	PRATA	4022579	CONSERVADO	R\$	2.500,00
1219842	102	102	GO	VOLKSWAGEN/SPACEFOX ROUTE	2009/2010	PRATA	CCR229844	CONSERVADO	R\$	1.000,00
1199112	103	103	MG	CHEVROLET/ONIX 10MT HB	2025/2026	BRANCA	L1J*251984096*	CONSERVADO	R\$	4.000,00
1216187	104	104	SP	RELY/PICK-UP	2013/2014	PRATA	SQR472WCAFDG00809	CONSERVADO	R\$	1.200,00
1138900	105	105	DF	PEUGEOT/206 SELECT 16	2003/2004	CINZA	10DBT50014189	CONSERVADO	R\$	600,00
1201646	106	106	RS	VOLKSWAGEN/NOVO GOL 1.6 POWER	2013/2013	BRANCA	CCRP97433	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	2.000,00
1202222	107	107	DF	CHEVROLET/CELTA 4P SUPER	2008/2009	VERMELHA	Q30095728	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00
1213000	108	108	DF	CHEVROLET/CELTA 2P SPIRIT	2006/2007	PRATA	K60071456	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00
1186362	109	109	DF	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	BRANCA	AFZ612220	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	2.500,00
1188869	110	110	DF	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	VERMELHA	UNF041275	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
1202277	111	111	DF	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	AZUL	5510769	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	800,00
1203967	112	112	DF	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006/2007	PRATA	10DBS70042347	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00
1204400	113	113	DF	CHEVROLET/CORSA HATCH	2003/2003	PRATA	10Q005351	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	600,00
1204420	114	114	DF	CHEVROLET/CORSA WIND	1998/1998	PRATA	BS0097991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00
1205155	115	115	GO	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	AFR451217	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	800,00
1211884	116	116	DF	HONDA/CIVIC LX	1999/1999	PRATA	D16V7-C08391	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00
1212666	117	117	DF	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2011	VERMELHA	310A10119975459	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.500,00
1156642	118	118	GO	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	2001/2001	VERDE	NM0173610	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	800,00
1183552	119	119	AM	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	PRATA	552720663076178	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	3.000,00
1167513	120	120	AM	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75800192	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	350,00
1186540	121	121	MS	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78181457	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00
1206882	122	122	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	JC41E1B733619	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
1222233	123	123	DF	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	BRANCA	KC16E5E502455	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	150,00
1092285	124	124	GO	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	ZS147FMF27100117	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	150,00
1106834	125	125	GO	TRAXX/JH125 35A	2011/2011	VERMELHA	JL158FMI-209T002203	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	150,00
1143111	126	126	AC	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	VERMELHA	A1G8011171	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
1191197	127	127	GO	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHA	KD05E4E082032	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	600,00
1073007	128	128	MG	VOLKSWAGEN/FOX 1.0 GII	2010/2011	PRETA	CCN514148	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	1.500,00
1201679	129	129	DF	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1995	PRATA	B10NZ31102665	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	2.500,00
1224163	130	130	DF	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	BNW076272	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	3.500,00
1168753	131	131	GO	CHEVROLET/VECTRA GLS	1997/1997	BRANCA	NN0010996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	500,00
1186966	132	132	DF	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	1999/1999	CINZA	5746702	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	200,00
1201702	133	133	RJ	RENAULT/CLIO EXP1016VH	2013/2014	PRATA	D4dJ754Q034295	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	1.200,00
1203175	134	134	DF	VOLKSWAGEN/PARATI CL	1995/1996	PRATA	UNB105630	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	300,00
1204369	135	135	DF	VOLKSWAGEN/SANTANA CL 2000	1989/1989	VERDE	UQ016361	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	300,00
1204371	136	136	DF	VOLKSWAGEN/PARATI CLI 1.8	1996/1996	VERMELHA	UDC087036	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	400,00
1204393	137	137	DF	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2005/2006	CINZA	D4dG752Q001716	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	900,00
1204406	138	138	DF	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1998/1998	BRANCA	9793273	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	400,00
1205076	139	139	GO	VOLKSWAGEN/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	AZP069214	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	500,00
1207083	140	140	DF	CITROËN/XSARA BK GLX	2000/2000	CINZA	KJR42038664	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	200,00
1222059	141	141	GO	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	VERMELHA	AFR252905	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	400,00
1222656	142	142	GO	VOLKSWAGEN/PARATI 16V TURBO	2002/2002	BRANCA	ASW028513	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	350,00
1222700	143	143	GO	VOLKSWAGEN/GOL CLI	1994/1995	BRANCA	UNC000476	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	400,00
1224461	144	144	DF	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013/2014	VERMELHA	D4dH760Q295322	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	1.000,00
1224632	145	145	DF	FORD/FIESTA EDGE	2002/2003	CINZA	CPJA38046741	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	500,00
1225796	146	146	GO	VOLKSWAGEN/GOL 16V	2000/2000	PRATA	AFR356920	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	500,00
1210732	147	147	DF	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2005/2005	VERMELHA	BJF099030	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	2.000,00
1222820	148	148	GO	VOLKSWAGEN/KOMBI	2002/2002	BRANCA	UGA080715	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	400,00
1145960	149	149	DF	SHINERAY/XY 200 III	2008/2008	LARANJA	169FML8C055587	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	200,00
1156177	150	150	DF	HONDA/XL 125 S	1993/1993	VERMELHA	JD08E1015013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	150,00
1194791	151	151	GO	SUNDOWN/CLIO 125 SE	2006/2007	PRATA	JCL6040471	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	300,00